

DECRETO Nº 2.659

Nomeação de HEITOR GUILHERME GENOWEI JUNIOR, Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 8º da Lei nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HEITOR GUILHERME GENOWEI JUNIOR, RG nº 7.144.487-2, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

69585/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

20.473.334-1/23 - 1. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 20.473.334-1 e, aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE (mov. 24), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Paraná Esporte, e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, cujo objeto é a implementação do Projeto “O Esporte que queremos: subsídios para a construção do sistema esportivo nos municípios do Paraná”, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 598.779,55 (quinhentos e noventa e oito reais, setecentos e setenta e nove mil e cinquenta e cinco centavos). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular da Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 29/06/2023. (Enc. Proc. à SEES).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

20.465.794-7/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.465.794-7, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 449/2023-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. II, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a Associação Socorro aos Necessitados (Lar dos Idosos Recanto do Tarumã), CNPJ/MF sob nº 76.614.379/0001-91, cujo objeto é a manutenção do projeto “Envelhecimento, Vivendo com Dignidade”, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 29/06/2023. (Enc. Proc. à SEDEF).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20.491.345-5/23 - Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível; Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos;

Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições; Considerando a previsão contida no art. 13A da Lei Complementar Estadual nº 231/2020. **RESOLVO: DELEGAR** ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão das suas praças, assim como a progressão de seus oficiais, respeitados todos os demais requisitos previstos na legislação de cada quadro ou carreira funcional e da Lei Complementar Estadual nº 231/2020. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 29/06/23. (Enc. proc. ao Corpo de Bombeiros).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

20.663.348-4/23 – 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 20.663.348-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento do secretário **MARCIO FERNANDO NUNES**, RG nº: 3.089.182-1 para participar do evento “Feria de Viagens”, organizada pela Gol Linhas Aéreas e o Visión Bank, a ser realizado na cidade de Assunção - Paraguai, no período de 30/06/2023 a 01/07/2023. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/06/23. (Enc. proc. à SETU).

69520/2023

